



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Praça Pereira Oliveira, 12, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88010-540  
Telefone: - http://www.inss.gov.br

Boletim de Serviço Eletrônico em 05/05/2025  
DOU de 04/11/2024, seção 3, página 141

## TERMO ADITIVO

Processo nº 35014.366525/2022-54

### 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 57/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2021

### 3º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS, ATRAVÉS DE SUA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUL E A EMPRESA ENERGIZA ENGENHARIA LTDA.

O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Previdência Social, criado na forma da autorização legislativa contida no art. 17 da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, e reestruturado conforme determinação contida no art. 11, parágrafo único, da Lei nº 8.422, de 13 de maio de 1992, pelo Decreto nº 10.995, de 14 de março de 2022, inscrito no CNPJ/MF sob nº 29.979.036/1162-89, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, por meio da Superintendência Regional Sul, com sede na Praça Pereira Oliveira, nº 13, Centro, em Florianópolis/SC, neste ato representado pelo seu Coordenador de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística, Sr. Luis Cândido Rodrigues da Silva, matrícula nº 1.097.986, cargo para o qual foi nomeado através da PT/PRES/INSS nº 717, de 01/04/2024, publicada no D.O.U. nº 64, de 03/04/2024, conforme delegação de competência contida no Decreto nº 10.995, de 14 de março de 2022, e art. 240, Parágrafo Único, inciso III, alínea "e", do Regimento Interno do INSS, aprovado pela PT/PRES/INSS nº 1.678, de 29/04/2024, publicada no D.O.U. nº 84, de 02/05/2024, e a empresa **ENERGIZA ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.856.676/0001-84, com sede Setor N, QNN 24, Conjunto B, Lote 35, SN, Ceilândia, em Brasília/DF, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pela sua Administradora, Sra. Suelen Ferreira dos Santos, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 57/2022, sob os termos e condições estabelecidos nas cláusulas abaixo:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração quantitativa do objeto contratado, correspondente a supressão de 0,29% (vinte e nove centésimos por cento) do valor total inicial atualizado do Contrato nº 57/2022, referente ao acréscimo do imóvel localizado na Rua Coronel Julio May, nº 477, Centro, em Lajeado/RS, e a supressão do imóvel localizado na Avenida Benjamin Constant, nº 973, Centro, em Lajeado/RS, em função da permuta dos imóveis consoante o Processo nº [35014.008313/2019-50](#), perfazendo o total mensal estimado de **R\$ 162.217,73 (cento e sessenta e dois mil, duzentos e dezessete reais e setenta e três centavos)**, a contar de 20/07/2024, nos termos do art. 65, inciso I, alínea "b", e §1º, da Lei nº 8.666/1993.

A Cláusula Primeira do Contrato nº 57/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação dos serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, de forma contínua e por demanda, dos imóveis ocupados pelo INSS nos 3 (três) Estados da região Sul, vinculados à Superintendência Sul, distribuídos em 06 (seis) polos regionais, com fornecimento de mão de obra, material e demais insumos necessários e adequados à correta e completa execução dos serviços, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRÍÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	
POLO REGIONAL IV					
4	Serviço de manutenção predial preventiva de forma contínua e serviço de manutenção predial corretiva por demanda, com fornecimento de materiais, peças e componentes, nos imóveis relacionados no Polo Regional IV.	Mês	12	R\$ 162.217,73	R\$

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O valor mensal estimado do contrato passará de **R\$ 162.682,36 (cento e sessenta e dois mil, seiscentos e oitenta e dois reais e trinta e seis centavos)** para **R\$ 162.217,73 (cento e sessenta e dois mil, duzentos e dezessete reais e setenta e três centavos)**, a partir de 20/07/2024, perfazendo o valor global estimado de **R\$ 1.946.612,73 (um milhão, novecentos e quarenta e seis mil, seiscentos e doze reais e setenta e três centavos)**. A supressão total do presente Termo Aditivo importa em **R\$ 5.575,59 (cinco mil, quinhentos e setenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos)**.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução do presente Termo Aditivo correrá à conta da dotação orçamentária conferida ao **CONTRATANTE** para o exercício de 2024, com a seguinte classificação: Programa de Trabalho: 236449, Natureza da Despesa: 339039, Plano Interno: PREDIAL, tendo sido emitida a Nota de Empenho 2024NE574004, em 15/07/2024.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Será providenciada pelo **CONTRATANTE**, a cada início de exercício, dotação orçamentária própria para sua respectiva cobertura.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas constantes do Contrato nº 57/2022, não atingidas pelas alterações introduzidas no presente Termo Aditivo, que passa a fazer parte integrante do referido contrato, resguardando-se, todavia, eventuais direitos, que ensejem pedido de repactuação de preços.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

A publicação do presente Termo Aditivo deverá ser efetivada pelo **CONTRATANTE**, no Diário Oficial da União, na forma prevista no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993, e alterações posteriores, bem como em Boletim de Serviços.

**CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado de Santa Catarina, Subseção Judiciária de Florianópolis, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento contratual.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado *eletronicamente* o presente Termo Aditivo, de acordo com o art. 60 da Lei nº 8.666/1993, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

**LUIS CANDIDO RODRIGUES DA SILVA**

PELO CONTRATANTE

**SUELEN FERREIRA DOS SANTOS**

PELA CONTRATADA

**Testemunhas:**

César Augusto Rocha dos Santos, matrícula nº 1.808.072

Kelly de Ávila Rosa, matrícula nº 1.950.309



Documento assinado eletronicamente por **SUELEN FERREIRA DOS SANTOS**, Usuário Externo, em 16/07/2024, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUIS CANDIDO RODRIGUES DA SILVA**, Coordenador(a) de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística, em 17/07/2024, às 08:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **CESAR AUGUSTO ROCHA DOS SANTOS**, Empregado(a) Público Cedido(a), em 17/07/2024, às 09:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **KELLY DE AVILA ROSA**, Técnico do Seguro Social, em 17/07/2024, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.inss.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **16897037** e o código CRC **4C3B08AF**.